



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER, TURISMO,
SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

PROJETO DE LEI N. 22/2019.

“Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO, e LOA, e fica Autorizado o poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 292.570,78 (duzentos e noventa e dois Mil e Quinhentos e setenta Reais e setenta e oito centavos), na unidade orçamentária da secretaria Municipal de Educação, Esport., Cult e Turis, no orçamento Vigente, e da outra providencia”.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Elenildo Nunes De Souza

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa a melhora no atendimento aos alunos de nosso Município, que estudam nas **Escolas Municipais de Ensino Fundamental**. Com manutenção das atividades do Transporte Escolar Estadual. E com realimento do valor para dar termino na construção da Creche Municipal.

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do projeto.

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do projeto.

Eis o sucinto relatório.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

2. ANÁLISE:

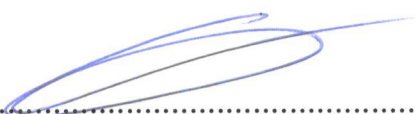
Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quórum* da maioria simples para a sua aprovação.

Após, com a vinda das informações necessárias, entendemos que a proposição tem condição de merecer a devida aprovação.

3. VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do Projeto de Lei N° 22/2019.

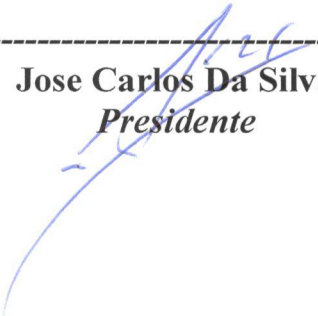
Sala das Comissões, em 11 de março de 19


.....
Elenildo Nunes De Souza
Relator



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Acompanho o voto do Vereador Relator:



Jose Carlos Da Silva
Presidente

Acompanho o voto do Vereador Relator.



Braz Carlos Correia
Secretário

Sala das Comissões, em 11 de março de 19